ANNO DE 1832. SABB. 1.º DE DEZEMBRO N.º 2

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Typografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Sabbado—S. Natura—Relação de manhã e audiencia do J. C. de tarde—preamar ás 11 horas e 42 m da m.

Domingo—S. Bibiana—preamar ao 30 m da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.*

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

## ARTIGOS DE OFFICIO.

O Presidente da Provincia extranha que o Senhor Juiz de Paz da Freguezia da Sé não lhe desse parte dos acontecimentos havidos em huma das noites passadas no seo Destricto, onde consta que apparecera huma quadrilha de ladrões, que pertendêo atacar algumas cazas fasendo para isso tentativas. O Presidense tanto mais se admira desta ommissão do Senhor Juiz de Paz da Sé no cumprimento da Ley de 9 de Julho do anno proximo passado, quanto sabe que por vezes tem este Governo excitado a sua execução. O Presidente da Provincia pois espera que o Snr. Juiz de Paz se conduza com mais exactidão, no cumprimento dos seos deveres. Palacio do Governo de Pernambuco 24 de Novembro de 1832— Manoel Zeferino dos Santos — Senhor Juiz de Paz de Freguezia da Sé.

— O Presidente da Provincia extranha que o Senhor Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir, não lhe partecipasse a fuga dos prezos da Cadeia dessa Cidade, e seo arrombamento, partecipação que deveria sempre fazer, e muito principalmente por lhe incumbir esta obrigação o Art. 10 da Ley de 9 de Julho do anno proximo passado. Esta falta torna-se tanto mais sensuravel, por está informado, que por vezes tem esta Presidencia excitado o cumprimento daquelle artigo. O Presidente da Provincia espera que o Snr. Juiz de Paz de S. Pedro Martir, seja mais exacto na observancia da Ley. Palacio do Governo de Pernambuco 24 de Novembro de 1832 Manoel Zeferino dos Santos, Presidente — Senhor Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir.

— O Presidente da Provincia recebeo o Relatorio sobre a cholera morbus organisado pela Commissão Medico-Cirurgica composta dos Senhores Doutores Francisco Xavier Pereira de Brito, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, Joze Eustaquio Gomes, John London, Joze Bernardo de Figueiredo, Simplicio Antonio Mavignier, Manoel Pereira Teixeira, e João Francisco de Ostra; e tem de agradecer, e louvar á mesma Commissão os seos disvellos, e o zello com que se empenhão, para afastar de nós esse terrivel flagello, ou para atenuar os seos estragos, se por desgraça ella aqui aparecer.

O Presidente da Provincia, vai dar a este importante trabalho da Commissão toda a publicidade fazendo-o imprimir a fim de que os particulares, com as medidas, e precauções, que podem tomar, e que a Commissão lhes lembra, possão tornar mais proficuos aquellas que o Reletorio incumbe ao Governo.

O Presidente da Provincia comprimenta aos Illustres Membros da Commissão assegurando a cada hum delles em particular a sua estima, e consideração. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Novembro de 1832 — Manoel Zeferino dos Santos, Presidente.

— O Presidente da Provincia á vista do officio do Snr. Juiz de Paz de Bezerros tem a dizer-lhe, que com a partida do Commandante das Armas, para Panellas de Miranda, vão cessar os motivos de desgosto, que por accazo tenhão havido athe agora, que se tem dado ordem para serem pagos

cesse o 1. de Outubro todos os que tiverom sido empregados, e continuarem a ser, que da coajuvação dos benemeritos Juizes de Paz, depende a ultimação da luta; e que finalmente o Governo espera se esqueção agravos passados, brilhe o patrietismo, como hum relampago, e desfaça como o raio, huma facção, cuja existencia cobre de vergonha os Pernambucanos. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Novembro de 1832 — Manoel Zeferino dos Santos, Presidente — Ao Senhor Juiz de Paz de Bezerros.

—**—

## PROCLAMAÇAÕ.

CIDADAÕS! O Exm. Presidente da Provincia anhelando pôr termo aos males, que nos affigem vos tem convidado a pegar em armas a favor da LIBERDADE. A Patria mais que nunca vos chama em seo socorro; ella confia na vossa bravura, no vosso Patriotismo. CIDADA'os! Não esiteis um só momento em vos unirdes a mim formando um corpo (com aquelles vencimentos consedidos aos Milicianos) que tem, parte de debelar a facção de Pancilas, e parte que tem de manter na Capital o Publico socego.

Segunda vez se vos apresenta um espaçoso campo de Gloria! Acceitai os parabens, que cordialmente vos dirijo, por [illegible] de partilhar fadigas que vos dão renome. CIDADA'os! Fasei ver a Pernambuco vossa chara Patria, e ao Brasil interro, que a Liberdade, e só ella imperará em vossos corações. — Viva a Religião! — Viva a Constituição! — Viva o Snr. D. Pedro 2., nosso Joven Imperador! — Viva a Assemblea Geral Legislativa! — Vivão os bravos Pernambucanos, Defensores da Liberdade!

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 29 de Novembro de 1832.

*Joaquim Joze da Silva Santiago.*
Commandante das Armas.

—**—

## RIO DE JANEIRO.

PELO Paquete Niger recebemos folhas daquella Capital até fins de Outubro, e da Bahia, até 14 de Novembro. Dellas vimos, que uma, e outra ficavão em socego.

A Lei da amnistia, que passou na Camara dos Deputados, exceptuando os restauradores foi ao Senado. Depois de renhido debate, em que muito se distinguio o Senhor Alencar, passou em 1. e 2. discussão sem excepção alguma, nem mesmo para Pinto Madeira, Benze cacetes, e Martins. Estando em 3. discussão o mesmo Senhor Alencar redobrou a sua energia, e felizmente por um voto vio prevalecer a sua opinião, e coroado os seos exforços, e fadigas. Tendo voltado esta lei para a Camara temporaria, exceptuando apenas Pinto Madeira, os Deputados, conhecendo os males, que acarretaria ao Brasil uma semelhante medida votarão pela sua inutilidade e cahio uma tal pretenção. Do seguinte extracto do Nacional conhecerão os nossos leitores quaes os Senadores, que votarão pro e contra Pinto Madeira, Benze cacetes, Martins e toda a cafila.

— O Projecto de amnistia que ultimamente se discutia na Camara dos Senadores, fixava com razão toda a attenção dos Brasileiros verdadeiramente livres: os encarniçados auctores de todos os males que vexão a Provincia do Ceará, encontrarão defensores no seio da Camara vitalicia; á cauza da restauração foi apoyada, e as mortes de tantas victimas innocentes forão esquecidas por muitos Representantes da Nação! O sangue Brasileiro derramado, os clamores dos Povos não forão capazes de mover corações em que ainda parece arder a chama do amor ao despotismo que opprimia o Brasil. Este negocio talvez mais importante do que se crè deve ser levado ao conhecimento de todo o Brasil; é ao Brasil inteiro que offerecemos a lista dos que votarão *pro*, e *contra* Pinto Madeira e seos sequasés, elle obrará como convier e entender.

Votação pela excepção, isto é *contra* Pinto Madeira e seos socios, os Senhores: Bispo, Padre Marcos, Jacarépaguá, Furtado de Mendonça, Valença, Congonhas, Cruz, Patricio, Alencar, Caravelas, rodrigues de Carvalho, Barbacena, Palma, Lages, Baependy, Itapoã, Joze Joaquim de Carvalho, Carneiro de Campos. Ao todo, 18.

Votarão contra a excepção, isto é a favor de Pinto Madeira, os Snrs. Santos Pinto, Gomide, Paranaguá, Saturnino, Costa Barros, Bacellar, P. Andrade, Oliveira, Duque Estrada, Alcantara, Maricá, Inhambupe, Tinoco, Evangelista, Cajú, Manoel Caetano, D. Nuno. Ao todo 17.

———

## ANUNCIOS.

HOntem sahio o Carapuça, contendo um artigo interessante, varias anecdotas, e uma correspondencia a favor das Senhoras. Por um accidente, que occorreu, não pôde ser destribuido pelos Srs. Assignantes nesse mesmo dia.

☞ O Presidente do Conselho d'aprovação da Sociedade Federal, aviza aos mais Srs. membros do mesmo Conselho, que segunda feira 3 de Dezembro á Sessão na caza do costume, e roga-se aos mesmos Srs. hajão de comparecer &c.

-**-

## Aviso do Correio.

Pela Administração do Correio se faz Publico que parte deste porto para o do Ceará, Maranhão, e Pará o Paquete Nacional *Feliz* no dia 5 do corrente quem nelle quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Administração do Correio e na vespara até as 9 horas da noite se recebem cartas e passada que seja esta hora se procederá a fixar-se.

-**-

## THEATRO DO RECIFE.

AManhã 2 do corrente dia de grande Galla se porá em scena depois de um Drama intitulado *o Poder da Independencia e o Hinno*, a nova Peça já annunciada no Projecto inserto no Diario N. 583; que tem por titulo A REVOLUÇÃO FRANCEZA, ou O TRIUNFO TRICOLOR; findando o expectaculo com um Baile serio, ou o Padidú dançado. O Expectaculo principiará a chegada do Exm. Prezidente, a qual será anunciada por uma girandola de fogo do ar. Preço geral da Platea 960 reis.

---

## Arrematação.

A Administração dos Orfaõs anuncia, que no dia trez de Dezembro proximo, pertende pôr em Asta Publica a quem mais der, os Predios da rua da Cadêia do recife numeros 16, 18, 19, 20, e 21; e da rua da Madre de Deos numeros 22, a 28; os pertendentes compareção no dito dia na Salla das suas Sessões.

-**-

## Venda.

UM cavallo de estribaria bom carregador: na rua do Collegio D. 4.

-**-

## Perda.

NA noite de 28 do corrente perdeo-se uma espora de prata liza desde o Monteiro até a rua do Collegio pelo caminho da Caza forte, Santa Anna, Ponte do Uxoa, Manguinho, e Mondego; quem a tiver achado, e quizer entregar, na Tipografia deste Diario será recebida á vista da outra companheira; e se gratificará a entrega.

---

## Furto.

UM preto desencaminhou um par de esporas de pratas, de corrente; a quem as mesma forem oferecidas, haja de as tomar, e annunciar, que seu dono hirá dar os signaes dellas para lhe ser entregue, ou leve-as na casa de Jeronimo Joze Cezar nas 5 pontas que será generozamente recompençado.

-**-

## Avizos particulares.

O Ajuntamento dos credores da extincta caza de Roberto Pelly & Comp., avizados para o dia 26 do corrente, não teve lugar por falta do comparecimento de alguns dos mesmos Srs.: e por isso fica transferido para segunda feira 3 de Dezembro ás 11 horas da manhã.

Roga-se com instancia aos Srs. credores, particularmente áquelles a cujos rogos foi chamado este ajuntamento, se sirvão comparecer no mesmo sem falencia.

☞ As Senhoras que fazem toda a obra de cabellos, flores de pennas, guarnições de vestidos do ultimo gosto, anuncião ás suas freguezas que mudarão a sua residencia para a rua do Rozario D. 4, segundo andar.

☞ Quem anunciou querer saber da morada da pessoa que anunciou querer 600$ reis a premio de 2 por cento ao mez dirija-se ao Cartorio do Escrivão Maga, lhaens rua das Cruzes.

☞ Manoel Gomes da Silva faz sciente ao respeitavel Publico que faz tenção fazer uma viagem ao Maranhão, deixando sua casa no mesmo g[illegible] e por isso, todo

o qualquer pessoa a quem o mesmo dever appareça na casa da sua residencia.

☞ Os herdeiros do falescido Francisco Xavier de Salles fazem sciente ao respeitavel Publico que pessoa nenhuma haja de comprar ou negociar com a viuva do mesmo falescido Maria Madalena; pois que ella nada tem daquelle falescido em consequencia de no testamento deste falescido declarar que a mesma nada tem deste cazal, por haver esta recebido a legitima que lhe tocou por falescimento de seus avós e nella não ter entrado o dito falescido Salles segundo os papeis que assignou e se achão em mão dos herdeiros, com a pena de que comprando, hipotecando, e emprestando-lhe dinheiro com fito de serem pagos da sua herança perderem, e as vendas e hipotecas se julgarem nullas, pois a mesma viuva é dezacizada e sem tino, e para que se não chamem, a ignorancia fazem o prezente annuncio;

*Francisco Borges dos Santos. Lessa.*
*João Paulo dos Santos Lessa.*

☞ Justiniano Maximo de Morais, Manoel Joze Rodrigues de Amorim, e João Pereira de Souza retirão-se desta Provincia.

☞ Um rapaz Brazileiro que sabe bem ler e escrever, e perfeitamente arethemetica; e já foi aqui caixeiro por muito tempo, aonde é bem conhecido; offerece o seo prestimo a todos os Snrs. que d'elle precizarem; não só para qualquer escritorio &c, como para outra arrumação, com a condição de ser decente, dando fiadores a sua conducta, e todas as garantias que delle forem exigidas: annuncie, ou falle com Antonio Luiz de Souza, rua do Livramento.

☞ Henrique Felis de Dacia, Bacharel Formado em Sciencias Sociaes, e Juridicas abre banca de Advogado na rua das Trincheiras, sobrado D. 8, e propõe-se á dar particularmente lições de Logica, Methafizica, e Ethica á 1$600 rs. mensaes; quem se quizer utilizar dos seos serviços, pode dirigir-se á citada caza.

---

**Escravo fugido.**

MANOEL Mosambique, xeio do corpo, estatura mediana, còr negra, cara redonda, e um pouco aspra de espinhas, tem um dos dedos polegares do pé cortado rente; fugido no dia 15 ou 16 do passado Novembro com calsa de estopa, e camiza de algodaozinho tudo novo, e levou mais em um saco 3 calsas de estôpa, e 3 camizas de algodãozinho tambem novas, assim como uma jaquêta de riscado nova. Adverte se que consta ter fugido com o mesmo escravo uma preta da vizinhança: á caza do Commandante das Armas a quem pertence, que generozamente satisfará.

⁂

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia 29 do passado.*

RIO DE JANEIRO, PELA BAHIA, E MACEIO; 38 dias; Paq. N. I. *Niger*, Com. o 1.º Tenente Manoel Francisco da Costa Pereira. Passageiros 2, e um Major que segue para o Maranhão, e 7 presos.

RIO GRANDE DO SUL; 37 dias; S. *Bom Jezus*, M. Manoel Antonio de Souza: carne seca. Passageiros 2.

*Dia 30.*

PORTO DE GALINHAS; 21 horas; S. *Conceição Felicidade do Brazil*, M. Joaquim Baptista dos Santos: assucar.

RIO FORMOZO; 48 horas; Hiate *Federal*, M. Felis da Costa Coutinho: assucar.

DITO DITO; 20 horas; S. *Guadelupe*, M. Custodio Moreira dos Santos: assucar.

DITO DITO; 24 horas; S. *S. Joze Viajante*, M. Ignacio dos Santos: assucar.

*Sahidos no dia 29.*

FERNANDO; E. *Bomfim*, M. Izidro Domingos dos Passos. Passageiros 4.

ASSU', PELA PARAHIBA, E RIO GRANDE; S. *Temeridade*, M. Francisco Joze da Costa: generos do Paiz. Passageiros 3.

*Dia 30.*

RIO DE JANEIRO; S. S. *Antonio Felis*, M. Mariano Ribeiro da Silva: cobre, e differentes generos do Paiz.

⁂

**Errata.**

NO Diario N. 535, pag. segunda, col. primeira penultima linha, e col. segunda, linhas 2 — dinheiros — leia se direitos.

---

PERNAMBUCO, NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CASA D. 1. 1832.